

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****PORTARIA N.º 919, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0018539/2023.

**FAZ SABER** que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
3108301	MARIA CRISTINA CHEMITE	01/07/2023
3108401	MAYANI COSTA RIBEIRO TEMPLE	01/07/2023
3108501	CRISLEIA CASSIA DA SILVA CAMIZAO	01/07/2023
3109501	JESSICA DA SILVA JOAO	06/07/2023
3109601	MARIA JUCINEIDE MOREIRA DA C OLIVEIRA	06/07/2023
3109701	NILTON DARDIS JUNIOR	06/07/2023
3109801	VANESSA BARROS STORARI	06/07/2023
3110001	MATHEUS JEU DIAS	13/07/2023

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO GYSEGEM – LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
PROCESSO SEI! Nº 19807/2022  
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, reajusta valor com base no INPC, no percentual de 5,7114% compreendendo no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aumento de vagas de parceria que passa de 50 para 55 (idosos) a partir de 01 de junho de 2023; e adita valor.  
VALOR: R\$ 267.252,83 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)  
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2023.  
ASSINATURA: 30/06/2023.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ  
PROCESSO SEI! Nº 16662/2022  
OBJETO: substitui o Plano de Trabalho e a Planilha de Aplicação Financeira, a partir de 01 de março de 2023 ao Termo de Colaboração nº 25/2018 e adita o valor do repasse.  
VALOR: R\$ 9.255,20 (nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: a partir de 01 de março de 2023  
ASSINATURA: 30/06/2023.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO Nº 23/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD  
PROCESSO SEI! Nº 10957/2022  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses; substitui do Plano de Trabalho e adita de valor.  
VIGÊNCIA: a partir de 01 de julho de 2023  
VALOR: R\$ 5.735,27 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)  
ASSINATURA: 30/06/2023.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO VI ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA  
PROCESSO SEI! Nº 04598/2021  
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, substitui o Plano de Trabalho e adita valor.  
VALOR: R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)  
VIGÊNCIA: a partir da assinatura  
ASSINATURA: 29/06/2023.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM  
PROCESSO SEI! Nº 19911/2021  
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, reajusta valor com base no INPC, no percentual de 5,7114% compreendendo no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aumento de vagas de parceria que passa de 50 para 55 (idosos) a partir de 01 de junho de 2023; e adita valor.  
VALOR: R\$ 267.252,83 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)  
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2023.  
ASSINATURA: 27/06/2023.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR  
PROCESSO SEI! Nº 18810/2021  
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho bem como a Planilha de Aplicação Financeira, reajusta valor com base no INPC, no percentual de 5,7114%, compreendendo no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aumento de vagas de parceria que passa de 50 para 55 (idosos); e adita valor.  
VALOR: R\$ 77.103,90 (setenta e sete mil, cento e três reais e noventa centavos)  
VIGÊNCIA: a partir de 01 de janeiro de 2023  
ASSINATURA: 30/06/2023.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO VIII ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ  
PROCESSO SEI! Nº 5924/2021  
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho, prorroga prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023, e adita valor.  
VALOR: R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)  
VIGÊNCIA: a partir da assinatura  
ASSINATURA: 30/06/2023.

**GOVERNO E FINANÇAS****Unidade de Gestão de Governo e Finanças****Edital n.º 14, de 27 de junho de 2023**

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ nº 0021172/2023, FAZ SABER que, nos dias 01 e 02 de agosto de 2023, das 10h às 16h, estarão abertas as inscrições para o “**COMÉRCIO EVENTUAL – DIA DOS PAIS 2023**”, no período de 07 à 13 de agosto de 2023, das 08h às 18h, conforme abaixo:

**1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL**

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos na **Rua Barão de Jundiaí, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Desterro, conforme Anexo I.**

**2. DOS PRODUTOS**

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;